

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 029/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.605 de 09 de agosto de 2017, que “Altera os §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei n. 7.428 de 10 de janeiro de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização da Câmara Municipal para efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

De acordo com a mensagem 44 de 09 de agosto de 2017, o Projeto de Lei visa adequar os valores, para segregar os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FID.

Acrescenta que estão sendo mantidos os montantes aprovados anteriormente, havendo apenas a segregação e adequação de recursos.

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público.

Voto

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 17 de agosto de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador Relator

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador